



13 de Setembro de 2019

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2019 - Edição nº 152 - ORDINARIA

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO

- 1 Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP
Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama
CNPJ 45.660.594/0001-03
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro
Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama
imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



ADMINISTRAÇÃO

= DECRETO Nº. 058 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 =
“Institui e nomeia o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo,
etc...

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA/SP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990.

Considerando o Decreto 61.674/15, art.7º que estabelece a participação dos municípios no Programa Recomeço: uma vida sem drogas dar-se-à mediante a formalização de Termo de Adesão.

Considerando a Resolução Conjunta 01-SEDS/SEE/SES/SSP/SJDC, de 05 de dezembro de 2017 que estabelece os parâmetros e requisitos para a celebração do Termo de Adesão ao Programa Recomeço: uma vida sem drogas com os municípios paulista.

Decreta:

Artigo 1º- Fica instituído, junto ao Departamento de Assistência e Promoção Social o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas, de caráter intersetorial, com a finalidade de diagnóstico, planejamento, monitoramento e articulação das ações necessárias para alcançar os objetivos da Política Municipal sobre Drogas.

Artigo 2º - Ao Comitê Gestor Municipal da Política sobre Drogas cabe:

I Diagnosticar o Cenário Municipal de Políticas sobre Drogas;

II Elaborar o Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas com base no Diagnóstico do Cenário Municipal de Políticas sobre Drogas;

III Submeter o Plano de Ação Municipal ao Comitê Técnico Científico e ao Grupo de Gestão Executiva do Programa Recomeço: uma vida sem drogas.

IV Promover a articulação intersetorial com vistas à implantação e implementação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas.

V Promover ações integradas para monitoramento e avaliação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas.

VI Fazer a revisão e adequação do Plano de Ação

Municipal de Políticas sobre Drogas sempre que se fizer necessário.

Artigo 3º - O Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas será composto por 1(um) membro titular e respectivo suplente:

I Representante do Departamento de Assistência e Promoção Social

Titular: Christiane Procópio de Oliveira – Diretora do Departamento, que será o coordenador(a)

Suplente: Fátima Aparecida Carnielo Guimarães

II Representante do Departamento de Saúde e Saneamento

Titular: Angélica Bernardo Martins Andrella – Chefe do Setor de Saúde

Suplente: Ana Luiza Dainezi – Diretora do Departamento

III Representante do Departamento de Educação

Titular: Suzeti Aparecida Braccialli Vitrio – Diretora do Departamento

Suplente: Alessandra da Silva Guimarães – Coordenadora Administrativa

IV Representante do CRAS

- Titular: Maiara Aeloa Lazarine Busto-
Psicologa

Suplente: Nazareth Rodrigues Federici –
Auxiliar Administrativo

V Representante do Gabinete do Prefeito

- Titular: Ricardo Cortez Bastos – Chefe de Gabinete

Suplente: Vanessa Adriana da Silva Lima

– Diretora do Departamento de

Administração

§ 1º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado de serviço relevante.

§2º - O Comitê Gestor Municipal poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão da temática.

Artigo 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 02 de setembro de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
Prefeito Municipal



ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES DIAS
Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA
Diretora do Departamento de Administração

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no
quadro de editais e pela imprensa Oficial.